

GABINETE DO VEREADOR BESSA

PROJETO DE LEI N. 604/2023

DISPÕE sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifas de ônibus que integram os serviços do Sistema Municipal de Transporte Público, por meio do “Passe Livre Pró-Emprego”, para os munícipes que estejam desempregados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica implantada a concessão de isenção de pagamento de tarifa nos ônibus que integram os serviços do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público na cidade de Manaus para os munícipes que estejam desempregados, por meio de uma credencial designada “Passe Livre Pró-Emprego”.

Parágrafo único - Os munícipes que estejam desempregados há mais de 30 (trinta) dias e menos de 6 (seis) meses poderão requisitar a credencial Passe Livre Pró-Emprego, que oferecerá acesso aos ônibus na cidade de Manaus.

Art. 2º O benefício será concedido pelo prazo de 3 (três) meses aos munícipes que estiverem comprovadamente desempregados, o qual poderá ser prorrogado por igual período se comprovada a continuidade da situação de desemprego.

Art. 3º. A credencial, na modalidade especificada nessa lei, será emitida, mediante requerimento do munícipe, pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, podendo ser por meio de cartão eletrônico ou outra espécie de carteira.

Art. 4º. Os créditos eletrônicos e o custo da emissão do cartão, se for o caso, poderão ser subsidiados pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI), Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 5º. Para acessar os ônibus de forma gratuita, os passageiros deverão apresentar a credencial na catraca para o funcionário responsável.

Parágrafo único – A credencial Passe Livre Pró-Emprego, que estiver em posse dos passageiros, perderá a validade após o período máximo de concessão ou se houver alteração da condição de empregabilidade do beneficiário.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 25 de outubro de 2023.



VEREADOR BESSA
Solidariedade

GABINETE DO VEREADOR BESSA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca, precipuamente, facilitar a recolocação da população desempregada no mercado de trabalho, através da redução dos seus custos de locomoção.

Como é sabido, nossa cidade busca se recuperar de uma das mais graves crises de saúde pública, oriunda da Pandemia da COVID-19, que afetou o mundo todo, sobretudo no aspecto econômico e das relações de trabalho.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, divulgada em 18 de maio de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a taxa de desocupação no primeiro trimestre de 2023 no Amazonas foi de 12,8%. Na região metropolitana de Manaus, a taxa foi de 12,1% contra 11,6% do trimestre anterior.

Em números absolutos, o Estado apresentou 200 mil pessoas desocupadas; sendo 154 mil, na região metropolitana; e 144 mil, considerando somente a capital.

O índice de desocupação de Manaus, frente ao das demais capitais brasileiras, foi o 3º maior do país, abaixo apenas de Salvador (16,7%) e Recife (15%).¹

Dentre as grandes dificuldades enfrentadas por quem perdeu o emprego para se recolocar no mercado de trabalho é o alto custo da locomoção. Ademais, em Manaus, a população não conta com outros meios de transporte público, como metrô ou trens, vendo-se obrigada a usar os ônibus.

Neste sentido, é de suma importância que a cidade de Manaus contribua com a retomada da economia e da recolocação do trabalhador no emprego.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Adriano Jorge, 25 de outubro de 2023.



VEREADOR BESSA
Solidariedade

¹[https://realtime1.com.br/taxa-de-desemprego-sobe-para-105-no-amazonas-diz-ibge/#:~:text=Taxa%20de%20desocupa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Amazonas,%25%20para%2010%2C5%25\). Acesso em 25 de outubro de 2023.](https://realtime1.com.br/taxa-de-desemprego-sobe-para-105-no-amazonas-diz-ibge/#:~:text=Taxa%20de%20desocupa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Amazonas,%25%20para%2010%2C5%25). Acesso em 25 de outubro de 2023.)